



FAUF
FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2014

CREDOR: RIPRESS SISTEMA DE IMPRESSÕES E CÓPIAS LTDA - ME
Av. Presidente João Goulart – 600 – Loja 103 – Área B
Juiz de Fora - MG
CNPJ: 01.462.711/0001-40
OBJETO: Prestações de serviços de Reprografia
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2014, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a prestação de serviços de reprografia com a Ripress Sistema de Impressões e Cópias Ltda - ME, para atender a demanda do Projeto intitulado "Programa Mais Educação – Educação Integral na Região das Vertentes" – Contrato de Repasse 012/2013.

A lei autoriza a contratação direta em situações em que, quando:

- Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

- A necessidade do material ao projeto que já está sendo desenvolvido.
- o valor da aquisição não ultrapassar o limite previsto no artigo 24, incisos I e II

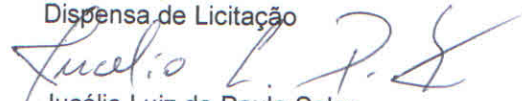
Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei – FAUF

São João del Rei, 25 de fevereiro de 2014.


MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO
Presidente da CPL.


MAURA DEON DE CARVALHO
Setor de Compras e Licitações

Ratifico a presente Justificativa de
Dispensa de Licitação


Jucélio Luiz de Paula Sales,
Presidente da FAUF.